

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Retifica a Deliberação nº. 30/2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

DECIDE

Art. 1º- Retificar o art. 1º da Deliberação CSDP 30, de 01 de setembro de 2017 para constar a seguinte redação:

Art. 1º. O Inciso VII, do Artigo 7º, da Deliberação CSDP 21/2016, passa vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Presidente do Conselho Superior da Pública-Geral do Estado do Paraná